



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

EDITAL AUI nº 03 de 11 de ABRIL de 2022.

Estabelece as regras do processo de **SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL** exceto **Medicina** para participação no Programa **ESCALA** de Estudantes **de Graduação** da Associação de Universidades do Grupo Montevideu (**AUGM**) com **SAÍDA PREVISTA** em **2022/2**.

A AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL (AUI) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público aos **estudantes dos cursos de graduação presencial** com exceção dos de Medicina as **regras e os procedimentos do processo seletivo** para o Programa ESCALA de Estudantes de Graduação, da Associação de Universidades do Grupo Montevideu (AUGM), com **SAÍDA PREVISTA no 2º (SEGUNDO) SEMESTRE de 2022**.

CRONOGRAMA	
11/04/2022 2 ATÉ 1/05/2022	INSCRIÇÃO
2/05/2022	DIVULGAÇÃO dos números de Registro de Graduação (GRR) com Inscrições Deferidas / Indeferidas , na página da AUI – internacional.ufpr.br/portal
4/05/2022	Prazo FINAL para Recurso ao INdeferimento da Inscrição
9/05/2022	DIVULGAÇÃO do RESULTADO FINAL na página da AUI - internacional.ufpr.br/portal

DO PROGRAMA

O Programa ESCALA (Espaço Acadêmico Comum Ampliado Latino-americano) visa a impulsionar e a fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico comum regional, através da mobilidade de estudantes de graduação. Mediante a convivência entre estudantes e docentes das diferentes universidades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

e países, promover-se-á o intercâmbio acadêmico-cultural e oportunizar-se-á maior conhecimento dos distintos sistemas de educação superior na América Latina.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

1. Possuir nacionalidade brasileira (comprovada por meio de apresentação de RG – Carteira de Identidade brasileiro – ou de passaporte emitido pela autoridade brasileira competente);
2. Possuir Registro Regular de Graduação Presencial (GRR) ativo EXCETO PEC-G e GRT;
3. Ter I.R.A. (Índice de Rendimento Acumulado) igual ou maior a 0,7000;
4. Possuir no máximo 1 reprovação (já vencida no momento da inscrição);
5. Estar matriculado em todas as disciplinas previstas na Grade do curso para o período/ano que se encontra cursando;
6. Não estar com o curso trancado ou solicitação de trancamento;
7. Ter cursado e aprovado todas as disciplinas do 1º período (ou 1º ano para os cursos com currículo anual) e todas dos demais períodos já cursados até o momento da inscrição;
8. Comprovar pelo menos 120 horas de curso de espanhol como língua estrangeira (E/LE), através de certificado ou declaração da secretaria de escola ou centro de idiomas, devidamente identificada em papel timbrado, contendo assinatura e carimbo de identificação, atestando a carga horária e a data de realização dos módulos, os quais devem ter sido cursados impreterivelmente nos últimos 2 anos;
9. Ter no mínimo **1 semestre acadêmico com disciplinas a cursar EXCLUINDO-SE as de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monografia, Estágio Obrigatório, Horas de Atividades Formativas, após o retorno** da MOBILIDADE;
10. Ter no máximo 30 anos de idade ao término do período da mobilidade (Regulamento do Programa ESCALA de Graduação ratificado pelo conjunto dos Reitores das Universidades-Membro);
11. Não ter sido anteriormente contemplado com bolsa para qualquer dos programas de mobilidade internacional: Santander, CNPq, CAPES (Ciência sem Fronteiras, FIPSE, BRAFAGRI, BRAFITEC, MARCA, UNIBRAL), Grupo Coimbra de Universidades (BRACOL, BRAMEX), ESCALA de GRADUAÇÃO, anteriormente ESCALA Estudantil, da AUGM, Programas ERASMUS MUNDUS ou ERASMUS+ ou qualquer outra sob gestão direta e/ou indireta da AUI/UFPR;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

12. Não ter saído em Mobilidade Acadêmica em Programas da Agência UFPR Internacional (ou da antiga Assessoria de Relações Internacionais) ou ter obrigatoriamente já completado o interstício de igual período ao da mobilidade realizada no momento da inscrição para este Edital.

12. Não ser estudante do curso de Medicina (nenhuma das universidades membro da AUGM com as quais a UFPR tem vagas de mobilidade acordadas aceita candidaturas de acadêmicos deste curso; a UFPR igualmente não aceita acadêmicos de Medicina no âmbito do ESCALA de Estudantes de Graduação AUGM independentemente da universidade de origem da candidatura e/ou do plano de estudos).

DAS INSCRIÇÕES

O(a) candidato(a) deverá acessar <http://www.internacional.ufpr.br/inscricao/> realizar seu cadastro no site seguindo as instruções aí contidas "*instruções aos candidatos*", logar-se e selecionar o Edital do Programa ESCALA de Graduação AUGM.

DAS VAGAS

3 (três), conforme o quadro abaixo:

Univ. Nacional de Cordoba – UNC - Guía de Carreras de Grado Universidad Nacional de Córdoba (unc.edu.ar)	1	Aberta (EXCETO Medicina)
Univ. Nacional de Quilmes – UNQ - Universidad Nacional de Quilmes - Carreras (unq.edu.ar)	1	Aberta (EXCETO Medicina)
Univ. Nacional de Asunción - UNA - Carreras archivo - Universidad Nacional de Asunción (una.py)	1	SOMENTE UFPR LITORAL
Univ. Nacional del Nordeste – UNNE - https://www.unne.edu.ar/index.php?lang=es	1	Aberta (EXCETO Medicina)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

Serão selecionados(as) 6 (seis) candidatos(as), sendo **3 titulares**, do(a) 1º (primeiro(a)) ao(à) 3º(terceiro(a)) colocados(as) e **3 suplentes**, do(a) 4º(quarto(a)) à(ao) 6º(sexto(a)). Os(as) suplentes somente serão convocados(as) em caso de desistência ou outro impedimento do(a) titular) obedecida rigorosamente a ordem de classificação, não cabendo nenhum direito à vaga, existindo única e exclusivamente a **expectativa**.

DA SELEÇÃO (EXCETO SETOR LITORAL)

1º) maior I.R.A.;

2º) maior Carga Horária de Espanhol como Língua Estrangeira (E/LE) – atestada por Certificado e/ou Declaração;

3º) maior Carga Horária de atividades de Extensão e/ou Iniciação Científica / Tecnológica / à Docência (com ou sem bolsa) e/ou Voluntariado Institucional, comprovadas por meio de Certificados emitidos pela PRPPG e/ou PROEC E/OU PROGRAD.

DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO SETOR LITORAL

1º) Entrevista na Comissão Setorial de Relações Internacionais, de acordo com a pontuação abaixo estabelecida pela própria Comissão:

Currículo:4,0

Entrevista:6,0

Pesos de currículo:

a)Atividades Formativas Complementares: 3,5

b)Participação em Programa de Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão ou PET: 2,5

c)Publicações: 2,5

d)Outros idiomas (Além do Espanhol): 1,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

2º) maior Carga Horária de Espanhol como Língua Estrangeira (E/LE) – atestada por Certificado e/ou Declaração;

CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EXCETO SETOR LITORAL)

- 1º) maior I.R.A. (considerado até o último dígito);
- 2º) maior Integralização Curricular (observado o limite de 90%).

CRITÉRIOS DE DESEMPATE SETOR LITORAL

- 1º) maior Integralização Curricular (observado o limite de 90%);
- 2º) Maior Carga Horária Comprovada de Espanhol Língua Estrangeira.

Persistindo o empate após a análise dos dois critérios supramencionados, o desempate dar-se-á pela escolha do candidato mais velho que não ultrapasse a idade de 30 anos completos em dezembro de 2019, utilizando-se para esta finalidade o documento de identificação oficial com foto e analisando dia, mês e ano do nascimento.

Aos estudantes selecionados pela UFPR cabe APENAS a EXPECTATIVA DE DIREITO; a EFETIVA APROVAÇÃO DEPENDERÁ do ACEITE da candidatura pela UNIVERSIDADE de DESTINO, SOBERANA em sua DECISÃO de ACEITAR ou RECUSAR a CANDIDATURA, NÃO CABENDO À UFPR QUALQUER RESPONSABILIDADE ou INGERÊNCIA sobre a autonomia da universidade estrangeira responsável pela análise da candidatura do(a) estudante da UFPR selecionado(a) para a vaga.

DO RECURSO

O candidato que tiver sua inscrição indeferida pelo não-cumprimento de qualquer um dos requisitos mínimos estabelecidos no presente edital poderá interpor recurso ao indeferimento, **exclusivamente** entre os dias **2 e 4/05** de 2022 **por e-mail** com o Assunto: RECURSO PEEG 2022/2 1º NOME_ÚLTIMO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

SOBRENOME para augm@ufpr.br, com cópia para coord.mobilidade@ufpr.br, anexando documento(s) em formato .pdf que sustentem a solicitação de reconsideração, isto é, demonstrando o atendimento a todos os requisitos necessários para o deferimento da inscrição e prosseguir no processo de seleção. **Recursos enviados para outros endereços de e-mail, sem o assunto, ou com anexo(s) em formato que não seja o acima exposto, e/ou com documentação insuficiente para análise do pedido serão indeferidos.**

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Em **9** (nove) de **MAIO** de 2022 no site da AUI <http://internacional.ufpr.br/portal/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

DAS OBRIGAÇÕES dos ESTUDANTES

- **Ter passaporte brasileiro válido até o fim de fevereiro de 2023**, pelo menos;
- **Enviar o Termo de Compromisso assinado** em data a ser posteriormente comunicada pelo e-mail UFPR (Zimbira);
- Enviar em data a ser posteriormente comunicada pelo e-mail informado na inscrição o **Formulário de Solicitação de Matrícula na Disciplina PC (Mobilidade Acadêmica)** devidamente assinado e carimbado pelo(a) coordenador(a) do curso na UFPR e também pelo estudante. **IMPORTANTE:** este será o único vínculo que o estudante terá com a universidade durante **o semestre da mobilidade**; a AUI não excluirá matrícula em outras disciplinas solicitadas pelo estudante no Portal do Aluno e/ou pela Coordenação de Curso; solicitações de exclusão de matrículas deverão ser solicitadas diretamente às respectivas Coordenações de Curso;
- **Manter seu endereço de e-mail permanentemente atualizado junto à AUI**, exclusivamente pelo endereço augm@ufpr.br; a leitura dos e-mails enviados pela AUI é de responsabilidade exclusiva do estudante, **INCLUINDO A CAIXA DE SPAM E A LIXEIRA**;
- **Cumprir carga horária semanal de estudos de no mínimo 16 horas/aula** em seu curso de graduação. **Não serão consideradas as horas de curso de Espanhol como língua estrangeira (E/LE)**, se ofertadas, gratuitamente ou não, pela universidade de destino, **para a integralização da carga horária mínima** de horas-aula acima informada (a AUI considera o conhecimento linguístico imprescindível ao bom aproveitamento da mobilidade em geral e – em especial – do acadêmico);
- **Contratar Seguro-Saúde com cobertura para a América Latina e que assegure a Repatriação Médico-Sanitária-Funerária**, além de assegurar cobertura para consultas e exames médicos, eletivos e de emergência, internamento hospitalar em caso de acidente, atendimento odontológico de emergência, entre outras coberturas. Não é válido seguro de vida;
- **Informar-se junto ao Consulado do País de Destino das condições e da documentação exigidas para a obtenção do Visto de Estudante**;
- Efetuar o agendamento de entrevista para solicitação do visto de estudante;
- Providenciar todos os documentos exigidos pelo Consulado. **A carta de aceite será enviada pela universidade de destino após aprovação da candidatura e do contrato de estudos prévio**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

- **Enviar, a qualquer tempo, todo e qualquer documento extra que venha a ser solicitado pela AUI/UFPR e/ou pela universidade de destino para a qual o(a) estudante tenha sido aceito(a);**
 - **Certificar-se da disponibilidade (inclusive de recursos financeiros) para viajar ao Exterior no 2º semestre de 2022, a partir de JULHO/AGOSTO, com retorno entre DEZEMBRO 2022/JANEIRO 2023;**
 - **Acompanhar o calendário acadêmico da UFPR, de modo a não perder os prazos de matrículas, mesmo que ainda não tenham retornado ao Brasil;**
 - **Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios (seus e/ou de família e/ou de qualquer outra fonte lícita para responsabilizar-se durante todo o período de mobilidade de despesas não cobertas pela universidade de destino;**
 - **Comprar a passagem aérea de ida e volta para o país de destino e, se necessário, a passagem de ônibus e/ou de trem, até a localização do Campus no qual realizará seus estudos durante o período da mobilidade.**
- Importante: não será aceito pela UFPR o deslocamento rodoviário até o país de destino! O trecho internacional deverá necessária e comprovadamente ser realizado por via aérea;**
- **Enviar o(s) comprovante(s) de embarque (Boarding Pass) do(s) voo(s) de ida ao país de destino à AUI/UFPR exclusivamente pelo e-mail augm@ufpr.br em no máximo 30 dias após a chegada no país, considerando-se para este fim a data do(s) comprovante(s) de embarque;**
 - **Enviar o(s) comprovante(s) de embarque do(s) voo(s) da volta ao Brasil (Boarding Pass) até no máximo 1 semana da data constante dos(s) comprovante(s), a qual não poderá ser posterior ao início das aulas do 2º semestre de 2022, de acordo com o Calendário Acadêmico definido pelo CEPE/UFPR.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

ATENÇÃO:

A REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE DEPENDE DE A UFPR TER RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS ENTRE OS MESES DE JUNHO/JULHO DE 2022, QUANDO O VALOR DO AUXÍLIO PASSAGEM É CONCEDIDO AOS SELECIONADOS; SE A UFPR NÃO TIVER SALDO EM CONTA PARA O PAGAMENTO ATÉ JULHO, AS MOBILIDADES FICARÃO POSTERGADAS PARA O SEMESTRE SEGUINTE, MEDIANTE NEGOCIAÇÃO COM A UNIVERSIDADE PARCEIRA. NÃO É PERMITIDO NAS MOBILIDADES ESCALA DA AUGM O AUTO-FINANCIAMENTO.

UFPR:

- **Auxílio-DESLOCAMENTO** - Crédito em Conta Corrente de Titularidade Exclusiva do(a) estudante selecionado(a) e aprovado(a) pela universidade de destino, de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor em moeda nacional (Real), para auxílio na **compra de passagem aérea**;

Universidade de Destino:

- **Auxílio-ALOJAMENTO** - Concessão de vaga em alojamento estudantil próprio, ou pagamento de alojamento estudantil pela universidade anfitriã diretamente ao estabelecimento, ou pagamento de bolsa em pecúnia ao estudante, que deverá assegurar condições mínimas para a despesa de moradia estudantil na graduação;

- **Auxílio-ALIMENTAÇÃO** - Concessão de gratuidade em restaurante(s) próprio(s) da universidade anfitriã, ou em restaurante(s) terceirizado(s), e/ou concessão de ticket refeição para uso em restaurante determinado pela universidade anfitriã e/ou concessão de bolsa em pecúnia para subsidiar, não necessariamente na integralidade, os custos mínimos de alimentação universitária;

ESTUDANTE SELECIONADO(A)

- **SEGURO-SAÚDE INTERNACIONAL** - para TODO O PERÍODO que se encontrar NO EXTERIOR (conforme passagens aéreas de ida e de volta) com cobertura para repatriação médica, sanitária e funerária, além das demais coberturas, tais como atendimento médico e/ou odontológico de

Agência UFPR Internacional – Rua Doutor Faivre, 405, Ed. D.Pedro II, 2º andar, Sl. Mobilidade

Centro – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP 80.060-140 - Telefone: +55 41 3360 5474 – e-mail: augm@ufpr.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

urgência/emergência, consultas médicas eletivas, internamento hospitalar etc; **não será aceito seguro de vida ou seguro de cartão de crédito que não comprove as coberturas acima especificadas, entre outras.**

- Toda e qualquer outra despesa com **GASTOS PESSOAIS** referentes a higiene pessoal, limpeza 'doméstica', utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (tais como academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, bares, 'baladas', passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia, complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã são de **exclusiva responsabilidade do(a) estudante.**

DISPOSIÇÕES FINAIS

- A concordância plena do(a) candidato(a) com todos os termos, normas e procedimentos estabelecidos no presente edital para o Programa ESCALA de Estudantes de Graduação da AUGM é condição indispensável à inscrição e atestar-se-á mediante a inscrição no site da AUI para o processo seletivo;

- Em hipótese alguma poderá o(a) estudante alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente Edital;

A eventual divergência de entendimento ou de interpretação em relação à qualquer das normas, e/ou regras, e/ou critérios, e/ou disposições presentes neste Edital deverá ser esclarecida exclusivamente pelo e-mail augm@ufpr.br e/ou coord.mobilidade@ufpr.br (mensagens enviadas para qualquer outro endereço eletrônico da AUI e/ou da ufpr serão desconsideradas) e/ou pessoalmente na sede da AUI de 2ª à 6 feira, das 12:00 às 20:00.

Curitiba, 11 de ABRIL de 2022.

Prof. Dr. Luiz Maximiliano Santin Gardenal
Coordenador de Mobilidade e Integração da Agência UFPR Internacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

ANEXO

ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO AUGM

() RECURSO POR NÃO CONSEGUIR FAZER INSCRIÇÃO ONLINE

Caso o sistema de inscrição acuse estar desperiodizado, quando o(a) estudante está devidamente periodizado, em razão de mudança de currículo ou aproveitamento de conhecimento, equivalência etc.

Encaminhado via **processo SEI** nº: _____

Procedimento: Somente aqueles alunos que não conseguirem finalizar sua inscrição online devem imprimir este documento e preenchê-lo, desde que atendam aos critérios descritos no Edital. Em seguida, deverão colher assinatura e carimbo do coordenador e abrir processo (SEI) junto com a documentação complementar (descrita logo abaixo) na sua Coordenação de Curso. A data limite para abertura do processo é **4/05/2022**.

Nome do aluno:

Nº Matrícula:

Curso:

CPF:

E-MAIL: *(Certifique-se que o e-mail informado é VÁLIDO e está ATIVO, pois é através deste endereço que você receberá eventuais informações e avisos da Agência UFPR Internacional.)*

Anexar ao Processo no SEI este formulário e os documentos listados abaixo, todos obrigatórios sob pena de indeferimento do pedido.

1. Histórico com IRA atualizado;
2. *Print* da tela no momento da inscrição com a mensagem de problema;
3. Declaração da Coordenação atestando que o aluno se encontra devidamente periodizado, nos termos deste edital e eventual(ais) retificação(ões) poster(iores)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

Coordenador de Curso UFPR: _____

E-mail _____

Assinatura e carimbo: _____

Data: ___ / ___ / ___

Por meio deste requerimento e processo administrativo aberto na Coordenação do meu curso, solicito pelas razões expostas em anexo, minha inserção no Sistema AUI *online* para ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO AUGM SAÍDA PREVISTA 2º SEMESTRE 2022, de acordo com o Edital AUI nº 03 /2022 da Agência UFPR Internacional. Fico ciente de que li e concordo com o Edital nº /2019, inclusive no que diz respeito às datas limite de inscrição. Estou ciente, que devo entregar o presente formulário na Coordenação do meu Curso em tempo hábil para a abertura do processo administrativo.

Curitiba, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato